Passo 1

JORNADA DA Aprovação AGU

ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR FEDERAL

GUIA DA CARREIRA

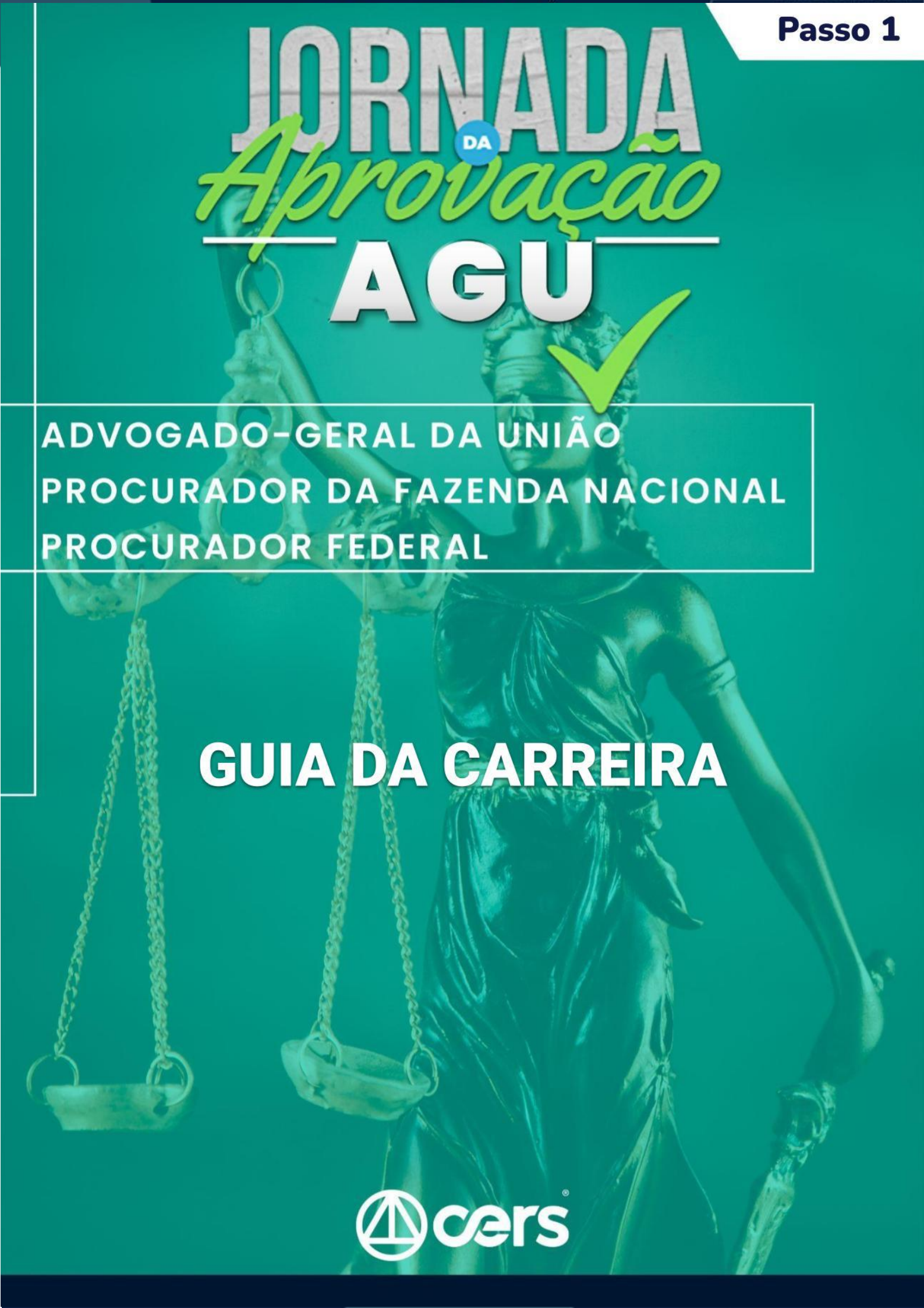

cers

SUMÁRIO

Como funciona a carreira da AGU? 4

Quais os pré-requisitos? 4

Atribuições 6

Remuneração 8

Panorama de Concurso 8

Como é a prova? 8

Preparação 12

Agora é com você! 13

Olá, concurseiros! Como estão?

A carreira na **Advocacia Pública** é tão popular quanto a Magistratura ou o Ministério Público, oferecendo excelentes remunerações e atribuições bastante interessantes.

Trata-se de **função essencial à justiça**, segundo disposição constitucional (artigos 131 e 132 da CF). A Advocacia Geral da União é o órgão responsável pela representação, fiscalização e controle jurídicos da União e da República Federativa do Brasil, bem como pela proteção do patrimônio público contra terceiros ou contra os ocupantes do Governo.

Reuniremos aqui informações que, certamente, lhe farão optar pela carreira.

Confira!

Como funciona a carreira da AGU?

A Advocacia Geral da União é um importante órgão na estruturação essencial da República Federativa do Brasil. Suas principais responsabilidades estão relacionadas a prestação consultiva aos atos da União. Dessa forma, a atuação da AGU é um braço de orientação aos atos do governo, projetos de lei, atos e contratos administrativos, de modo que a Constituição Federal seja respeitada.

Além disso a AGU atua como fiscal dos serviços prestados pela administração pública, tendo relevante papel na proteção do erário público e no controle fiscal ao evitar a má aplicação de recursos públicos.

O ingresso na carreira de advogado geral da união se dá mediante a aprovação em **concurso público.** Sendo concurso bastante concorrido pela qualidade de cargos e salários.

Quais os pré-requisitos?

Para exercer o cargo na AGU é necessário obedecer alguns requisitos. O ingresso na carreira dependerá de **concurso público de provas e títulos**, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil em todas as suas fases. O candidato precisa possuir Bacharelado em Direito, com diploma emitido por instituição reconhecida pelo MEC, e inscrição na OAB.

Faz-se mister comprovar tempo de **atividade jurídica**. Esta é uma exigência relacionada a organização do órgãos, sendo fundamental conhecer a fundo a lei orgânica do ente para o qual pretende-se prestar concurso.

Aos Advogados da União é assegurada **estabilidade** após três anos de efetivo exercício, mediante avaliação de desempenho perante os órgãos próprios, após relatório circunstanciado das corregedorias.

Cabe à Corregedoria-Geral da Advocacia da União (CGAU) coordenar o estágio confirmatório dos Advogados da União e dos Procuradores da Fazenda Nacional, além de emitir parecer sobre o seu desempenho, opinando pela confirmação no cargo ou exoneração.

A avaliação é realizada em três ciclos, em que são aferidas a observância dos deveres, proibições e impedimentos, a eficiência, a disciplina e a assiduidade. Após o encerramento dos ciclos de avaliação, a comissão permanente emite parecer sobre a confirmação no cargo. A contagem dos prazos leva em consideração o Parecer n° 4/2017/CNU/CGU/AGU, aprovado pelo Advogado-Geral da União, em 22 de março de 2019, que dispõe sobre as causas suspensivas do estágio confirmatório. Para ingresso na carreira, o candidato deve fazer jus a determinados requisitos, vejamos:

- Possuir diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior de bacharelado em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Estar inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil na data de posse;
- Cumprir as determinações do edital;
- Não ter antecedentes criminais, não estar respondendo a processo penal, nem estar sendo investigado em inquérito policial.
- Ter entre 2 a 3 anos de atividade jurídica;

Quanto ao significado de **"atividade jurídica",** é importante colacionar algumas ressalvas. Computa-se atividade jurídica tão somente após a conclusão do bacharelado;

- No que tange ao exercício de cargo, emprego ou função, tem prevalecido o entendimento que estes devem ser "preponderantemente" jurídicos;

- Estágios de pós-graduação são válidos, podendo ser computados como título ou como prática jurídica, sendo vedado o bis in idem;
- A função de conciliador também é válida para o cômputo da atividade jurídica;
- Os cursos de especialização com no mínimo 360 horas, mestrado e doutorado também são válidos, no entanto, computa-se apenas um deles; ademais, podem ser considerados como título ou atividade, mas aqui também é vedado o bis in idem.

Caso o candidato tenha exercido atividades em um cargo **fora da área judiciária**, deverá fornecer uma certidão descrevendo essas atividades, emitida pelo órgão ou instituição em que atuou, à comissão do concurso para que ela possa avaliar se tal atividade pode ser enquadrada como jurídica.

Atribuições

A principal atribuição da Advocacia Geral da União (AGU) é representar judicialmente e extrajudicialmente a União. Prestando, assim assessoria e consultoria jurídicas aos órgãos da administração pública federal.

A advocacia geral da união foi criada no ano de 1993 a partir da Lei Complementar nº 79/93, concentrando assim as atribuições do antigo Ministério Público da União e da Consultoria Geral da República, órgãos que eram responsáveis respectivamente, pela representação e consultoria jurídica da União.

AGU constitui função essencial da Justiça, sendo uma instituição independente que não pertence a nenhum dos três poderes.

Dessa maneira, a AGU se relaciona com a representação tanto ao poder Judiciário, assim com a representação perante o Tribunal de Contas. A definição constitucional do órgão o coloca como uma prestação de serviço fundamental para a manutenção da administração pública e respeito aos valores constitucionais.

Além de exercer atividades de **representação judicial e extrajudicial do Estado**, atua na defesa da probidade administrativa, da moralidade, do patrimônio público, assim como na viabilização de políticas públicas.

- No contexto contencioso, redação de petição, recursos, etc.;
- No contexto consultivo, redação de pareceres;
- Sustentação oral nos tribunais;
- A possibilidade de atuação na procuradoria judicial, na procuradoria tributária, na procuradoria trabalhista, na procuradoria do patrimônio público e meio ambiente etc.;
- A possibilidade de atuar como gerente de unidade, procurador setorial (atuando diretamente com um secretário de Estado); dentre outras.

Em suma, conforme a legislação aplicável, destacam-se as seguintes atribuições:

- **Representação judicial e extrajudicial** do Estado e de suas autarquias e fundações públicas, exceto daquelas que possuam serviço jurídico próprio;
- Execução das atividades de **consultoria jurídica** e de **assessoramento jurídico** ao Executivo e aos órgãos da administração direta, às entidades autárquicas e fundacionais,e a aprovação de pareceres dos serviços jurídicos das demais autarquias e fundações públicas;
- **Representação contra a inconstitucionalidade** de lei ou ato normativo, ou ainda contra a ilegalidade de ato administrativo de qualquer natureza;
- **Defesa do patrimônio** da União;
- Controle interno da **legalidade** e da **moralidade administrativa** dos atos praticados em nome da administração pública estadual, sem prejuízo da competência dos órgãos técnicos específicos;
- **Supervisão técnica** dos órgãos jurídicos das fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista da União;
- Manifestar-se conclusivamente sobre as **divergências jurídicas** entre quaisquer órgãos ou entes da administração estatal direta ou indireta; etc.

Remuneração

Quanto à remuneração, a tabela disponibilizada pelo órgão no portal da transparência atesta o salário inicial de **R$ 21.014,49**.

A carreira da AGU é de dedicação exclusiva, impedindo qualquer outra atividade remunerada com exceção do magistério.

Instituição	Remuneração
Advogado Geral da União	R$ 21.014,49

Panorama de Concurso

Concurso	Status	Informações adicionais
AGU	Solicitado	300 Vagas

Como é a prova?

O ingresso na carreira dar-se-á mediante aprovação prévia em concurso público de provas e títulos, com a participação da OAB. Do regulamento do concurso constarão os programas das disciplinas sobre as quais versarão as provas. O certame, geralmente, é composto de quatro etapas:

Fases do concurso

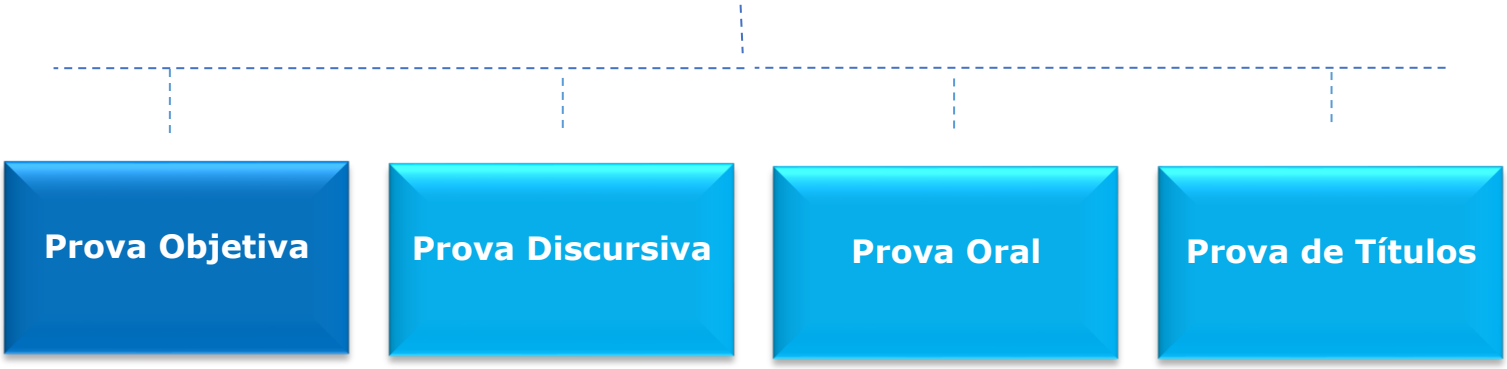

O candidato deve estar a par do edital do certame que pretende prestar, para estar preparado para todas as etapas, conhecendo suas exigências específicas e adaptando seus estudos a elas.

Em razão da importância da atividade, os concursos para cartório costumam ser bastante rigorosos e extensos. A seleção se dá em 4 etapas, sendo elas: uma prova objetiva, um exame escrito e prático, um exame oral e a análise de títulos do candidato. A prova objetiva é exclusivamente de caráter eliminatório, o exame escrito e a prova oral são de caráter eliminatório e classificatório, ao passo que a prova de títulos possui caráter apenas classificatório.

Nesta seleção a classificação no concurso é bastante estratégica, tendo os primeiros colocados a prioridade na escolha das vagas que desejam assumir. Tal prioridade pode proporcionar ao candidato a escolha de uma serventia com maiores rendimentos. Os rendimentos nesta área não são fixos, com cada estado podendo criar a sua própria tabela de emolumentos.

➢ Fase objetiva

A fase objetiva consiste na resolução de questões múltipla escolha ou certo/errado, a depender da banca. Geralmente, cobra maior conhecimento da interpretação legal e jurisprudencial.

É uma etapa que exige do candidato a capacidade de **raciocínio e interpretação**. Aqui, a resolução de questões é fundamental para conhecer o perfil da banca, os assuntos objetivamente mais cobrados, etc.

Ademais, a resolução de simulados, no exato perfil da avaliação, permite ao concurseiro um autoconhecimento importante na jornada de preparação. A partir dela, o candidato pode identificar as disciplinas que possui maior e menor aptidão e facilidade, redistribuindo o tempo de estudos de acordo com isso.

Outrossim, o concurseiro pode administrar o tempo necessário para a resolução da prova, de forma a não ser surpreendido no dia da avaliação.

Matéria	Nível de Cobrança
Direito Administrativo	ALTA
Direito Constitucional	ALTA
Direito Financeiro	ALTA
Direito Econômico	ALTA
Direito Processual Civil	ALTA
Direito Tributário	ALTA
Direito Internacional	ALTA
Direito Comercial e Empresarial	MÉDIA
Direito Ambiental	MÉDIA
Direito Penal	MÉDIA

Direito Previdenciário	**MÉDIA**
Direito do Trabalho	**MÉDIA**

- **Fase discursiva**

Esta etapa exige do candidato uma boa escrita, de forma raciocinada e articulada. O conteúdo é afunilado e aprofundado, e a preparação para a prova é diferente da fase anterior.

Avalia-se diferente habilidade, exigindo que o candidato aprenda a **articular as ideias** de forma clara e suficiente. Deve-se agregar aos conhecimentos adquiridos na preparação para a primeira fase, sabendo o que a banca costuma cobrar.

Como, em regra, esta etapa admite o uso da legislação no dia da prova, costuma-se cobrar o conhecimento doutrinário e jurisprudencial em maior proporção.

- **Fase oral**

Nesta etapa, a teoria também é exigida, mas é primordial que o candidato saiba lidar com o aspecto emocional. O desafio é **articular a resposta** correta de forma que satisfaça o examinador, envolvendo-o. Aquele que alcança a fase oral, certamente sabe o conteúdo. Então, trata-se de preparar-se para aprender a expô-lo de forma satisfatória.

As primeiras fases do certame envolvem aspectos mais racionais, enquanto a etapa oral é mais emocional, importando a forma de articular as palavras, de se portar, de se vestir, de gesticular, etc.

- **Critérios de Desempate**

Em geral, o primeiro **critério de desempate** diz respeito à nota obtida nas três primeiras fases – quais sejam, a objetiva, a discursiva e a oral. Nesse sentido, prioriza-se a avaliação da

prova escrita e prática, da prova objetiva e, por fim, da prova oral – necessariamente nessa ordem.

O segundo **critério de desempate** costuma ser o tempo em que o candidato atuou como jurado em tribunais do júri. Por fim, o último **critério de desempate** beneficia àquele que possuir maior idade.

Preparação

A preparação para a carreira não possui fórmula exata. Não há um quantitativo de horas de estudo específico para a aprovação. Se o candidato trabalha e só possui 3h ou 4h para estudar, não deve desanimar. Desde que o tempo disponível para os estudos seja aproveitado de forma **eficiente e assertiva**, e em sua integralidade, certamente o candidato obterá êxito em seu objetivo.

Durante a preparação, o candidato deve estar atento à importância da matéria para o certame e o próprio nível de conhecimento. É válido montar um **cronograma de estudos** condizente com a realidade pessoal e a disponibilidade de tempo para os estudos.

O cronograma de estudos não deve **negligenciar as disciplinas que se tem menor afinidade.** O autoconhecimento na jornada de concursos públicos é fundamental para obter os melhores resultados. O candidato deve estar pronto para adaptar-se aos percalços do caminho quando percebe que determinado método não está trazendo o rendimento mais satisfatório.

Para uma preparação eficiente, o candidato deve escolher materiais e autores atualizados e que se identifiquem com o concurso que se pretende prestar. Durante a preparação, é válido fazer o próprio material, caderno de estudos, passível de revisão em ocasião futura, momento em que o candidato também deve enxergar possíveis **oportunidades de atualização**.

Ademais, como dito outrora, é importantíssimo resolver simulados e provas anteriores do certame, para entender o examinador, conhecer o perfil da banca, suas tendências de abordagem, as características da prova etc.

As **revisões** são fundamentais e não devem ser menosprezadas. A repetição é uma das principais formas de consolidar o aprendizado. Além dos grifos, dos resumos próprios e do caderno de erros, há técnicas de estudos excelentes que podem auxiliar nas revisões, como:

- A interrogação elaborativa, consistente na elaboração de perguntas e respostas;
- A autoexplicação;
- O estudo intercalado, materializado quando se varia o estudo das matérias durante a preparação;
- O teste prático, que consiste na realização de simulados; e
- A prática distributiva de conteúdo, distribuindo-os segundo os níveis de aprendizado.

A revisão precisa ser feita com direcionamento e de forma condizente com cada candidato. O objetivo é otimizar o tempo, não ter reestudo. Deve-se revisitar o conteúdo de maneira simplificada e eficiente. Também é válido esclarecer que esse deve ser um processo periódico, para que se torne um hábito.

Agora é com você!

Por mais extenso que pareça o edital, por mais difícil que pareça acompanhar as inovações legislativas e jurisprudenciais, por mais invencíveis que possam parecer as bancas, **não desanime**! Como já dissemos em outras oportunidades, a aprovação é consequência lógica da dedicação e de uma preparação planejada. Conte conosco nessa jornada!

O cers.com.br possui diversos cursos voltados para a carreira dos concursos da AGU com aulas online completas, com todos as disciplinas que podem ser cobradas na certame, e que podem ser vitais para sua aprovação.

Vamos juntos!